



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicidade
Afixado no Mural

Em 24/11/25

República
Prefeitura Municipal

LEI Nº 2.493/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Aiuruoca para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Aiuruoca para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 2.490, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Contabilidade
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1880

www.aiuruoca.mg.gov.br

contabil@aiuruoca.mg.gov.br



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONSTITUAM-SE NOVOS HORIZONTES

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 24 de novembro de 2025; 319º da Fundação e 191º da Emancipação Político-Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes

Prefeito Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Departamento de Contabilidade
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1880

www.aiuruoca.mg.gov.br

@contabil@aiuruoca.mg.gov.br



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca

1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Capacidade técnica dos vereadores, infraestrutura das instalações e remuneração básica dos servidores.

4 - Público Alvo: Vereadores, servidores e sociedade.

5 - Justificativa: A legislação sofre alterações cotidianamente, exigindo constantemente a atualização pelo vereador. Os imóveis sofrem deterioração com os efeitos naturais sendo necessária a manutenção preventiva e reparadora, a fim de preservar o patrimônio público. O poder público deve zelar para manter satisfatória condições de labor por seus servidores, o que reflete em sua efetiva prestação de serviços.

6 - Objetivo: Manter e aperfeiçoar as atividades legislativas da Câmara Municipal, visando a efetividade de suas atribuições, com a mister eficiência e eficácia em prol da vontade popular.

7 - Estratégia: Cursos de capacitação técnica para os vereadores e servidores. Manutenção preventiva e reparadora das instalações e investimento em melhorias. Concessão de estímulos ao bom resultado e efetividade dos servidores, dentro das premissas legais.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade	
GABINETE E SERVIÇO DA CAMARA MUNICIPAL		GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

Título: GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Finalidade: Garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao funcionamento da Câmara Municipal.

Descrição Ação: Dar suporte administrativo e operacional ao Poder Legislativo, assegurando condições adequadas para o exercício das funções parlamentares e institucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Serviço mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
GABINETE E SERVIÇO DA CAMARA MUNICIPAL	3906266,28	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	906.300,00	951.615,00	999.195,75	1.049.155,53

Número Sequencial: 1.001

INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL

Título:

Finalidade:

Descrição Ação:

Realizar a modernização, ampliação e adequação da infraestrutura da Câmara Municipal, por meio da execução de obras e aquisição de equipamentos. O objetivo é garantir melhores condições de funcionamento do Poder Legislativo, promovendo eficiência administrativa, transparência e qualidade no atendimento à população. Ampliação e adequação da infraestrutura da Câmara Municipal, por meio da execução de obras e aquisição de equipamentos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Obra e equipamentos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Base Legal					
Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Obrigatoria	Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	301708,75	04 anos	

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	50,00	25,00	50,00	25,00
Metas Financeiras	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75

Número Sequencial: 2.002

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA

Título:

Finalidade:

Descrição Ação:

Garantir o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, promovendo uma gestão eficiente, transparente e conforme os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A presente ação contempla o planejamento, a execução, o controle e o aprimoramento das atividades administrativas, financeiras, contábeis e orçamentárias da Câmara Municipal, visando garantir o pleno funcionamento institucional do Poder Legislativo. Inclui despesas com pessoal, capacitação de servidores, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços, modernização dos processos internos e cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Serviço mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Base Legal					
Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Obrigatoria	Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL			2833475,67	04 anos
--	--	--	------------	---------

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	657.400,00	690.270,00	724.783,00	761.022,67
Valor Total do Programa:	1.633.700,00	1.715.385,00	1.801.153,75	1.891.211,95

1 - Programa (Denominação): 002 - ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: O município apresenta uma estrutura administrativa enxuta e, em muitos casos, sobrecarregada, com limitações na capacidade técnica e operacional dos setores da gestão pública. A carência de servidores qualificados em áreas estratégicas, aliada à ausência de processos padronizados e de ferramentas tecnológicas adequadas, compromete a eficiência na execução das políticas públicas e na prestação de serviços à população.
4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais, de todas as áreas e níveis hierárquicos; Gestores e técnicos da administração direta e indireta; Órgãos de controle interno e externo (como controladorias e câmaras municipais); Cidadãos e lideranças comunitárias, como beneficiários indiretos das melhorias administrativas;

5 - Justificativa: O fortalecimento da gestão pública é essencial para melhorar a eficiência administrativa, garantir o bom uso dos recursos e responder com agilidade às demandas da população. Em municípios de pequeno porte, como o nosso, investir na modernização dos processos, na valorização dos servidores e na transparência fortalece a governança e contribui diretamente para o desenvolvimento local com responsabilidade e participação.
6 - Objetivo: Fortalecer a gestão administrativa municipal por meio da modernização dos processos internos, da valorização dos servidores públicos e da promoção da eficiência na aplicação dos recursos, garantindo uma administração transparente, participativa e voltada para resultados que melhorem a qualidade de vida da população.

7 - Estratégia: Adotar uma gestão administrativa planejada, eficiente e transparente, com foco na modernização dos processos internos, na valorização dos servidores públicos e na ampliação do uso de tecnologias acessíveis. A estratégia inclui o fortalecimento institucional, a melhoria da estrutura organizacional, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle.

8 - Indicadores:		Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:		Unidade	Subunidade
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

Título: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Finalidade: Assegurar o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento de precatórios e sentenças judiciais.
Descrição Ação: A ação compreende o provisionamento e o pagamento de valores decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Visa garantir o cumprimento das obrigações judiciais do município, assegurando segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e respeito aos direitos dos credores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	2-JUDICIÁRIA	61-AÇÃO JUDICIÁRIA	PAGAMENTO MANTIDO	MES	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		862.025,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00

Número Sequencial:	9.002
--------------------	-------

Título: PARCEL. E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS
Finalidade: AMORTIZAR A DÍVIDA MUNICIPAL DIANTE DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO
Descrição Ação: PARCEL. E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	310.329,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00

Número Sequencial:	2.003
--------------------	-------

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Finalidade: Assegurar a organização, controle e eficiência da gestão administrativa e financeira da Prefeitura, garantindo o pleno funcionamento da máquina pública, o cumprimento da legislação fiscal e trabalhista, e o suporte às políticas públicas municipais. Garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos atos administrativos, além de assegurar o suporte necessário às áreas finalísticas do governo. Essa ação visa não apenas a gestão eficiente dos recursos administrativos e financeiros, mas também a aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades. Apoiar financeiramente associações legalmente constituídas no município, que desenvolvam atividades de interesse público, contribuindo para o fortalecimento da atuação comunitária e promoção do bem-estar coletivo. Contribuições a AMAG.

Descrição Ação:

Ação voltada à coordenação, execução e controle das atividades administrativas essenciais ao funcionamento. Abrange os setores de finanças, contabilidade, arrecadação de receitas, licitação, administração de pessoal e demais serviços de apoio à gestão pública. Inclui também a aquisição de equipamentos necessários para o fortalecimento da infraestrutura, apoiando a modernização e o bom funcionamento das atividades administrativas e financeiras. Pagamentos dos inativos e pensionistas. A ação consiste na concessão de subvenções sociais a associações civis legalmente instituídas no município, que desenvolvem atividades de relevante interesse público nas áreas social, cultural, educacional e ambiental. Os repasses de subvenções visam apoiar a manutenção e execução de projetos ou serviços que complementem as ações do poder público e atendam às necessidades da comunidade local. Convênio com AMAG.

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel Secretaria Municipal de Administração e Finanças			Custo do Projeto 15.948.718,49		Duração do Projeto 04 anos	
					Repetição	

Metas						
Exercício		2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas		90,00	90,00	90,00	90,00	
Metas Financeiras		3.700.291,49	3.885.306,00	4.079.571,00	4.283.550,00	

Número Sequencial:	2.004
--------------------	-------

Título: CONTRATO DE RATEIO DO CIMAG
Finalidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.
Descrição Ação: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação CONSÓRCIO MANTIDO	Unidade Ação UN	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	---------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------------	---

Base Legal						
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel Secretaria municipal de Administração e Finanças			Custo do Projeto 155.165,00		Duração do Projeto 04 anos	
					Repetição	

Metas						
Exercício		2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas		100,00	100,00	100,00	100,00	
Metas Financeiras		36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.675,00	

Número Sequencial:

2.005

GESTÃO CONTROLE INTERNO

Fortalecer o sistema de controle interno no âmbito municipal, promovendo a transparência, a integridade, a gestão de riscos e a melhoria contínua dos processos administrativos, com foco na prevenção de irregularidades, no uso eficiente dos recursos públicos e no apoio à tomada de decisões estratégicas para a boa governança local.
Esta ação visa o fortalecimento institucional das unidades de controle interno no âmbito da administração pública municipal, por meio do desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos de auditoria, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão. Contempla iniciativas voltadas à implementação de práticas de governança, gestão de riscos, integridade pública, controle preventivo e fomento à transparência na aplicação dos recursos públicos. As atividades abrangem a capacitação técnica de servidores, aquisição de ferramentas tecnológicas, elaboração de normativos internos, acompanhamento de metas e resultados, bem como a orientação e assessoramento aos gestores municipais para o cumprimento das normas legais e melhoria da qualidade do gasto público. Contribui para a construção de uma gestão mais eficiente, ética, transparente e orientada a resultados, assegurando a conformidade e a efetividade das políticas públicas municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	280.159,00	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	65.000,00	68.250,00	71.663,00	75.246,00

Número Sequencial:

2.006

GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Apoiar e fortalecer as ações da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, visando melhorar a segurança pública, a prevenção da criminalidade e o atendimento à população.
A ação tem como objetivo apoiar as atividades das Polícias Militar e Civil no município, por meio de parcerias institucionais, fornecimento de apoio logístico, como combustível, manutenção de viaturas e pequenas melhorias na infraestrutura das unidades policiais. Instalação de câmeras com monitoramento 24 h em todas as saídas do município com programas de reconhecimento de placas e programas de vídeo monitoramento em pontos estratégicos na cidade. Visa fortalecer a presença das forças de segurança, contribuir para a prevenção da criminalidade e melhorar o atendimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	181-POLICIAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Unidade Responsável		237.437,04	04 anos	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00	
Metas Financeiras	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.068,00	
Valor Total do Programa:	4.213.291,49	4.423.956,00	4.645.154,00	4.877.413,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 003 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: O município enfrenta vários problemas, entre eles a conservação da imensa extensão das estradas vicinais; o fornecimento de água tratada para toda a população; rede de esgoto adequada; ampliação do cemitério municipal; não há sinalização ou organização de vagas de estacionamento, o que causa bloqueios, confusão no trânsito local e dificuldade para o comércio.

4 - Público Alvo: População em geral e turistas.

5 - Justificativa: O município enfrenta diversos desafios estruturais e operacionais em áreas fundamentais de obras e serviços públicos. A conservação da extensa malha de estradas vicinais é uma das principais demandas, uma vez que grande parte da população reside em áreas rurais e depende dessas vias para escoamento da produção, acesso a serviços essenciais e mobilidade diária. A manutenção inadequada dessas estradas compromete o transporte escolar, o atendimento de saúde e o abastecimento de bens básicos.

No meio urbano, o fornecimento de água tratada ainda não alcança toda a população, sobretudo em bairros mais afastados, o que representa um risco à saúde pública e à qualidade de vida. Soma-se a isso a ausência de uma rede de esgoto sanitário adequada, resultando no despejo irregular de efluentes, contaminação do solo e dos recursos hídricos, e aumento de doenças de veiculação hídrica.

Outro ponto crítico é a capacidade limitada do cemitério municipal, que já opera próximo ao seu limite físico, sem estrutura para ampliação ordenada e sem garantir dignidade às famílias no momento do sepultamento.

Além disso, o centro urbano carece de sinalização viária e organização de vagas de estacionamento, o que gera congestionamentos, estacionamentos irregulares e confusão no trânsito, dificultando o acesso ao comércio local e comprometendo a segurança de pedestres e motoristas.

Esses problemas, quando não enfrentados com planejamento e investimento, agravam a desigualdade no acesso a serviços públicos, afetam a economia local e dificultam o desenvolvimento sustentável do município.

Aperfeiçoar as estradas vicinais para um melhor acesso dos municípios, turistas, visitantes e para o escoamento da produção agropecuária. Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, garantindo acesso universal a serviços essenciais como abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, mobilidade rural, organização do trânsito urbano e ampliação da capacidade do cemitério municipal.

7 - Estratégia: Manter uma equipe de manutenção permanente para melhoria das estradas vicinais e apoio aos agricultores, com pessoal e equipamentos exclusivos para a zona rural. Manter os corredores e estradas vicinais em melhores condições com: parolamento, cascalhamento, readequação de estradas, substituições das pontes de madeira por bueiros e pontes de concreto. Pavimentação de morros junto às estradas vicinais nos pontos críticos, principalmente onde possui tráfego intenso. Ampliar a construção de bacias de contenção nas estradas vicinais para evitar erosão e desbarancados, preservando nascentes. Finalizar a pavimentação das vias públicas e ampliar e modernizar a rede de abastecimento de água, priorizando comunidades e bairros não atendidos. Elaborar um plano de mobilidade urbana simplificado, com foco na organização do tráfego e do estacionamento no centro da cidade. Implantar sinalização vertical e horizontal nas principais vias de comércio e fluxo intenso. Estudar a criação de áreas de estacionamento regulamentado (com rotatividade) ou de reestruturação viária, mesmo que de forma simples, com pintura e placas.

Realizar levantamento técnico da capacidade atual do cemitério municipal e elaborar projeto de ampliação ou criação de novo espaço. Desenvolver projetos técnicos e buscar recursos via FUNASA, Ministério das Cidades ou emendas parlamentares para implantação da rede de esgoto sanitário.

8 - Indicadores:

Nome		Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO		ANUAL	%	90,00	60,00	INSTITUTO DE PESQUISA	PESQUISA DE OPINIÃO

Indicador de Ref.: PESQUISA DE OPINIÃO

Finalidade: AVERIGUAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.

Forma de Cálculo: PESQUISA DE OPINIÃO

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade
SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título: INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE ÁREAS DE RISCO

Finalidade: Promover a mobilidade urbana e rural, a segurança da população e a melhoria da qualidade de vida por meio da implantação, requalificação e pavimentação de vias públicas, bem como da execução de obras de contenção de encostas e intervenções em áreas de risco, visando à prevenção de desastres, à proteção de moradias e à adequação da infraestrutura.

Descrição Ação: Executar obras de infraestrutura voltadas à implantação, pavimentação, recalapeamento e requalificação de vias públicas, incluindo drenagem pluvial, calçamento, acessibilidade e sinalização. A ação também contempla a realização de obras de contenção de encostas, estabilização de taludes e intervenções em áreas de risco, com o objetivo de prevenir deslizamentos, alagamentos e outros desastres naturais, promovendo a segurança da população e a melhoria das condições de mobilidade em regiões vulneráveis do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsável			Custo do Projeto		Duração do Projeto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			568.486,08		04 anos	
					Repetição	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	60,00	70,00	70,00	70,00
Metas Financeiras	131.895,08	138.490,00	145.415,00	152.686,00

Número Sequencial: 1.007

Título: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Finalidade:

Reduzir o déficit habitacional no município por meio da construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, promovendo o acesso à moradia digna e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Descrição Ação:

Executar a construção de unidades habitacionais de interesse social, incluindo todas as etapas necessárias ao planejamento, aprovação de projetos, infraestrutura urbana (como rede elétrica, água, esgoto e pavimentação), fiscalização de obras e entrega dos imóveis a famílias de baixa renda. A ação visa ampliar o acesso à moradia digna, reduzir situações de risco social e habitacional e fortalecer as políticas públicas de habitação no âmbito municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Complementos	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	603.418,00	02 anos

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Metas Físicas	2,00	2,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	140.000,00	147.000,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 1.008

Título: IMPLANTAÇÃO DE PÓRTO DE ACESSO

Finalidade:

Valorizar a identidade visual e cultural do município, promover o embelezamento urbano e acolher visitantes por meio da implantação de pórtico de acesso em pontos estratégicos da cidade.

Descrição Ação:

Consiste na implantação de pórtico ou portal de boas-vindas na entrada principal da cidade, com estrutura arquitetônica representativa da identidade local, visando à valorização urbanística, ao acolhimento de visitantes e ao fortalecimento da imagem turística e institucional do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:		Unidade Responsável		Custo do Projeto		Repetição	
Complemento da Ação:		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		250.000,00		01 ano	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	100,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	250.000,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 1.009

Título: AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO E VELÓRIO MUNICIPAL

Finalidade:

Aquisição de um terreno e execução de obras de ampliação da área do cemitério municipal, com a criação de novos espaços para sepultamento, bem como a construção de um velório público com estrutura adequada para atendimento à população, garantindo dignidade, acessibilidade e melhores condições nos serviços funerários prestados pelo município.

Descrição Ação:

Assegurar infraestrutura adequada para a prestação dos serviços funerários, por meio da ampliação do cemitério municipal e da construção de velório público, garantindo dignidade, respeito e melhores condições de atendimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	200.000,00	01 ano	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	100,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	200.000,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 2.030

Título: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade:

Assegurar a conservação contínua da infraestrutura e dos serviços urbanos do município, promovendo segurança, funcionalidade e bem-estar à população por meio de intervenções regulares nos espaços públicos e equipamentos urbanos.
Execução de serviços essenciais à conservação da infraestrutura urbana do município, incluindo vias públicas, praças, logradouros, cemitérios, obras e demais espaços públicos. Compreende pequenos reparos, recuperação de pavimentação, roçada, jardinagem, drenagem, pintura, revitalização do paisagismo e iluminação das praças e outros serviços de apoio à qualidade dos espaços públicos e à prestação dos serviços urbanos. Incluindo a aquisição de equipamentos, caminhões e maquinários necessários para execução de um serviço de qualidade.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS				

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.297.094,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	1.461.000,00	1.534.050,00	1.610.753,00	1.691.291,00

Número Sequencial: 2.031

Título: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGUA E ESGOTO

Finalidade:

Assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, promovendo saúde pública, bem-estar e preservação ambiental.

Descrição Ação:

Ação voltada à operação, conservação e ampliação da infraestrutura responsável pelo abastecimento de água potável e coleta de esgoto. Compreende a execução de serviços técnicos e operacionais relacionados à rede hidráulica, reservatórios, estações, sistemas de captação, distribuição e esgotamento sanitário, visando garantir o fornecimento regular de água e a salubridade ambiental para a população. Incluindo os equipamentos necessários para execução dos serviços adequados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Classificação Atividade	Função 17-SANEAMENTO	Subfunção 512-SANEAMENTO BASICO URBANO	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Unidade Responsavel SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Custo do Projeto 3.310.176,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	---	-------------------------------	----------------------------	-----------

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	768.000,00	806.400,00	846.720,00	889.056,00

Número Sequencial: 2.032

Título: GESTÃO LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Finalidade:

Manter o município limpo, organizado e ambientalmente saudável, por meio da realização contínua de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Ação destinada à execução de atividades de limpeza no município, abrangendo a coleta de resíduos domiciliares, varrição de vias públicas, limpeza de praças, bueiros, córregos, cemitérios, remoção de entulhos e resíduos diversos. Visa promover saúde pública, bem-estar da população, preservação ambiental e o bom aspecto da cidade, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos. Incluindo aquisição de um caminhão para transporte adequado dos resíduos domiciliares.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 18-GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção 452-SERVIÇOS URBANOS	Produto Ação POPULAÇÃO BENEFICIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Custo do Projeto 5.918.307,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
---	-------------------------------	----------------------------	-----------

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Metas Financeiras	1.373.117,00	1.441.773,00	1.513.862,00	1.589.555,00
-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Número Sequencial:	2.033
--------------------	-------

Título: PARTIC. CONSÓRCIO PUB. GESTÃO RESID. SOLIDO
Finalidade: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO, REDUZINDO A INCIDÊNCIA E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO.
Descrição Ação: PARTIC. CONSÓRCIO PUB. GESTÃO RESID. SOLIDO

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.171.942,00	04 anos		

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Físicas	503.916,00	529.112,00	555.568,00	583.346,00
Metas Financeiras				

Número Sequencial:	2.034
--------------------	-------

Título: APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Finalidade: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal por meio de investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, assistência técnica, capacitação e apoio direto aos produtores rurais, visando ao aumento da produtividade, à melhoria da qualidade de vida no campo e ao fortalecimento da economia local.
Descrição Ação: A ação compreende a manutenção e o desenvolvimento das atividades agrícolas no município, com foco na valorização do produtor rural. Envolve a execução de investimentos em infraestrutura rural, fornecimento de insumos, prestação de serviços de mecanização, além da oferta de assistência técnica e capacitações voltadas à agricultura familiar e comercial. Inclui também programas de apoio à comercialização da produção, incentivo à adoção de práticas sustentáveis, organização de feiras e eventos agropecuários. Convênio com EMATER.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029

Órgão: Todos

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.120.633,00	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	70,00	80,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.983,00

Número Sequencial:	2.035
--------------------	-------

Título: ESPANSÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade:

Assegurar a ampliação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública no município, promovendo mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população. Também a ação contempla investimentos na instalação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas e rurais, incluindo vias públicas, praças e comunidades que ainda não dispõem de iluminação adequada. Também abrange a modernização do parque de iluminação com tecnologias mais eficientes, como luminárias de LED, que proporcionam economia de energia e menor impacto ambiental. Inclui ainda a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação existente, substituição de lâmpadas e equipamentos danificados, melhorias na fiação e no controle automatizado do sistema. A ação visa garantir um serviço contínuo e eficiente de iluminação pública, atendendo às demandas da população com qualidade.

Descrição Ação:

e conserva as informações e correlação da população com qualidade.						
iluminação pública, atendendo às demandas da população com qualidade.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	25-ENERGIA	752-ENERGIA ELÉTRICA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Implementação: Complemento da Ação:		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Unidade Responsável				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.373.185,00	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	80,00	90,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	318.595,00	334.525,00	351.251,00	368.814,00

Número Sequencial:	2.036
--------------------	-------

Título: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Finalidade:

Melhorar a infraestrutura de mobilidade rural por meio de investimentos em implantação, recuperação e conservação das estradas vicinais, assegurando o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a integração das comunidades rurais ao meio urbano.

Descrição Ação:

Esta ação abrange a recuperação e conservação das vias existentes em áreas rurais do município. As atividades incluem serviços de terraplanagem, cascalhamento, drenagem, patrolamento, construção de pontes, bueiros e outras estruturas de apoio à tráfegabilidade segura e contínua. Também contempla a aquisição de maquinários, caminhões, insumos e materiais, além da contratação de serviços especializados. A manutenção regular das estradas vicinais é essencial para garantir o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde, a comercialização de produtos agrícolas e a melhoria da qualidade de vida no campo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Classificação Atividade	Função 26-TRANSPORTE	Subfunção 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Produto Ação POPULAÇÃO BENEFICIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação Descentralizada	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Custo do Projeto 13.390.910,48		Repetição	
			Durção do Projeto 04 anos			

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00	
Metas Financeiras	3.106.849,48	3.262.192,00	3.425.302,00	3.596.567,00	
Valor Total do Programa:	8.063.372,56	8.916.542,00	8.735.521,00	9.172.298,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 004 - TURISMO E MEIO AMBIENTE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Aiuruoca vem ganhando prospeção relevante no cenário turístico nacional, especialmente àquele voltado para o turismo de natureza, ecoturismo, turismo de aventura, cicloturismo e outros afins. Ademais o município vem sofrendo nas últimas décadas um declínio populacional relevante e, conseqüentemente, mantém uma economia pouco dinâmica.
- 4 - Público Alvo: População em geral, cadeia produtiva do turismo e do meio ambiente e moradores de comunidades rurais
- 5 - Justificativa: Para tanto, o município deve estar preparado para absorver este demanda de forma consciente e capacitada, com a perspectiva de atender bem seu visitante, cativá-lo e, não menos importante, promover o desenvolvimento local de forma a gerar emprego e renda no município. Dessa forma esse programa, através de suas ações visam contemplar tais demandas e objetivos.
- 6 - Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do município; Fomentar e orientar o desenvolvimento turístico local de forma sustentável; Promover e apoiar a conservação do meio ambiente; Educar e formar cidadãos na perspectiva de serem agentes multiplicadores do desenvolvimento turístico e da preservação ambiental.
- 7 - Estratégia: Aquecer a economia local de forma sustentável, utilizando de forma consciente os recursos naturais do município, ofertando estrutura de uso público, novos produtos e capacitação dos atores da cadeia produtiva do turismo.

8 - Indicadores:		Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Repasso de ICMS Turístico			ANUAL	Pontuação	10,00	10,00	Fundação João Pinheiro Lei Rob	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Indicador de Ref.: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Finalidade: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Forma de Cálculo: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
SEC MUN DESENV ECON.SOCIAL.AMBIENTAL E DE TURISMO		SEC MUN DESENV ECON., SOCIAL E AMBIENTAL

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.007
--------------------	-------

Título: CONTRIB. ASSOC. TERRAS ALTAS MANTIQUEIRA
Finalidade: MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIRCUITO TURÍSTICO TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O TURISMO E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA MINEIRA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO.

Descrição Ação: CONTRIB. ASSOC. ALTAS MANTIQUEIRA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	695-TURISMO	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SEC MUN DESENV ECON.SOCIAL.AMBIENTAL E DE TURISMO		86.203,00		04 anos			

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00

Número Sequencial:	2.008
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO LOCAL

Finalidade:

Fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo no município, promovendo a valorização dos atrativos locais, a melhoria da infraestrutura turística e a ampliação das oportunidades econômicas e culturais para a população, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional e o aumento da geração de emprego e renda.

Descrição Ação:

Desenvolver e implementar ações voltadas à promoção e estruturação do turismo no município, incluindo a identificação e valorização dos atrativos turísticos locais, a melhoria da infraestrutura básica necessária para o recebimento de visitantes, a realização de eventos culturais e turísticos, a capacitação dos agentes locais e a divulgação das potencialidades turísticas em âmbito regional e estadual. A ação visa impulsionar o turismo sustentável como vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural, gerando emprego e renda para a população local. Incluindo a aquisição de equipamentos necessários.

Classificação Atividade	Função 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção 695-TURISMO	Produto Ação POPULAÇÃO BENEFICIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------	---

Base Legal

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
----------------------------------	--	--	--

Detalhe da

Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável SEC MUN DESENV ECON,SOCIAL,AMBIENTAL E DE TURISMO	Custo do Projeto 2.243.293,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	----------------------------------	-------------------------------	-----------

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	80,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	520.470,00	546.494,00	573.819,00	602.510,00

Valor Total do Programa:	540.470,00	567.494,00	595.869,00	625.663,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 007 - CULTURA - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Falta de maior incentivo aos artistas locais no tocante a capacitação e oportunidades. Melhorias de espaços culturais que pertencem ao Município. Proteção e maior investimentos aos bens tombados do Município.
- 4 - Público Alvo: Artistas de diversas áreas do Município. População em geral.
- 5 - Justificativa: Aprimorar a área da cultura do Município requer investimentos tanto de mão de obra, como na melhoria dos espaços onde ocorrem as manifestações culturais, revitalizando e projetando a cultura como uma importante ferramenta de geração de emprego.
- 6 - Objetivo: Implementar ações que promovam a cultura. Divulgar a cultura a população, principalmente aos que possui menor acesso as ações culturais. Valorizar as produções artísticas e culturais da população local. Apoiar iniciativas culturais promovidas pela população. Otimizar o uso dos espaços culturais sob a guarda do Município. Fazer a manutenção das atividades culturais imateriais e das celebrações do Município.
- 7 - Estratégia: Efetivar as ações através da criação do Plano Municipal de Cultura.

8 - Indicadores:		Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Repasse ICMS Cultural			ANUAL	Pontuação	10,00	10,00	Fundação João Pinheiro Lei Rob	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Indicador de Ref.: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Finalidade: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Forma de Cálculo: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Subunidade
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA, ESPORTE E LAZER

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.015
--------------------	-------

Título: CULTURA E EVENTOS TRADICIONAIS

Finalidade: Fortalecer a identidade cultural local, promovendo a valorização das tradições e manifestações culturais da comunidade. Além disso, essa ação pode incentivar o turismo, gerar renda e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os moradores. Incluindo a Lei Aldir Blanc nesse contexto é fundamental, pois ela oferece recursos específicos para apoiar a cultura, artistas e eventos culturais, garantindo que esses espaços e manifestações tradicionais sejam preservados e tenham continuidade. Realização de eventos tradicionais como carnaval antecipado, semana santa, folia de reis, festa da cidade, dentre outros eventos.

Descrição Ação: Valorizar e fortalecer as manifestações culturais e as tradições locais, promovendo a identidade e o orgulho da comunidade. Essa iniciativa busca incentivar a realização de festivais, festas populares, apresentações artísticas e atividades culturais que preservem e divulguem as raízes do nosso povo. Além disso, a ação contempla a implementação de ações apoiadas pela Lei Aldir Blanc, garantindo recursos para a manutenção e o desenvolvimento de projetos culturais, fomentando a diversidade cultural e promovendo o acesso à cultura para todos os moradores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			
Direta	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação			
	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
	5.708.760,00		04 anos	
	Unidade Responsavel			
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Físicas				
Metas Financeiras	1.324.500,00	1.390.725,00	1.460.261,00	1.533.274,00
Valor Total do Programa:	1.324.500,00	1.390.725,00	1.460.261,00	1.533.274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Órgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 008 - EDUCAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Defasagem no nível de aprendizagem com grande agravamento nos dois anos de pandemia.

4 - Público Alvo: Maior número de habitantes do município dentro da faixa etária atendida.

5 - Justificativa: Desenvolver um sistema de aprendizagem que garanta a alfabetização funcional de todo público alvo a ser atendido.
Assegurar as crianças, adolescentes e jovens acesso gratuito e qualitativo ao ensino. Ampliar e aperfeiçoar o atendimento as crianças e jovens especialmente as mais vulneráveis e em situação de risco. Propiciar capacitação e qualificação a todos os profissionais da educação. Melhorar todos os aspectos da qualidade da educação e assegurar sua excelência, de forma que os resultados de aprendizagem sejam alcançados. Incentivar o ensino superior e profissionalizante.

6 - Objetivo: Capacitação dos professores, diretores e supervisores. Criar um projeto de reforço escolar visando acabar com a distorção série idade, garantido a alfabetização plena de todos os educandos. Buscar mecanismos de desenvolver a tecnologia da informação em todo o sistema da rede municipal de ensino.

8 - Indicadores:		Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	ANUAL	Porcentagem	7,50	6,60	IDEB	IDEB

Indicador de Ref.: IDEB								
Finalidade: AVERIGUAR A QUALIDADE DO ENSINO.								
Forma de Cálculo: O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Saeb) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).								
Indicador de Aprendizado	ANUAL	Porcentagem	8,00	6,90	IDEB	O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém, o 10 é praticamente inatingível, significaria que todos alunos obtiveram rendimento esperado.		

Indicador de Ref.: Aprendizado												
Finalidade: Averiguar a qualidade do ensino.												
Forma de Cálculo:												
9 - Unidade/Subunidade Responsável:			Unidade			Subunidade						
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
--------------------	-------

Título: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Finalidade: Promover a ampliação e a adequação da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino, de modo a garantir condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os parâmetros legais de qualidade e com as demandas crescentes por vagas escolares.

Descrição Ação: A ação consiste na execução de obras de construção, ampliação, reforma e adequação de unidades escolares. As intervenções contemplam a ampliação de salas de aulas e banheiros. A ação está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às metas de universalização do acesso e melhoria da qualidade da educação básica.

Classificação Projeto	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação REDE AMPLIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Origão: Todos

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o suporte técnico-operacional necessário à gestão educacional e à inclusão digital, por meio da manutenção de espaços, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e tecnológicos, e apoio ao funcionamento do Telecentro.

Descrição Ação:

Esta ação contempla o custeio e investimento voltados à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo manutenção predial, aquisição de equipamentos e mobiliário, materiais de consumo, ferramentas tecnológicas, serviços de apoio administrativo, e despesas operacionais para o pleno funcionamento da área técnica da secretaria. Inclui também a manutenção, operação e melhoria do Telecentro Municipal, espaço destinado à inclusão digital e ao apoio pedagógico e tecnológico de alunos, professores e comunidade. As atividades envolvem suporte técnico, aquisição de computadores, softwares educacionais, infraestrutura de rede, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:		Complemento da Ação:		Repetição	
Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação		Custo do Projeto 3.586.024,00		Duração do Projeto 04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	832.000,00	873.600,00	917.280,00	963.144,00

Número Sequencial:	2.010
--------------------	-------

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Título: Garantir a oferta regular, de qualidade e nutricionalmente adequada da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem, permanência na escola e promoção da segurança alimentar. Bem como aquisição de equipamentos adequados para realização das refeições e lanches.

Finalidade: A ação compreende a aquisição, distribuição e controle de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e infraestrutura necessária ao fornecimento de refeições nas unidades educacionais da rede pública municipal. Inclui ainda investimentos em equipamentos de cozinha, utensílios, uniformes para merendeiras, capacitações em boas práticas de manipulação de alimentos, contratação de serviços de transporte e controle de qualidade nutricional, além do apoio à agricultura familiar local, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Busca-se assegurar uma alimentação saudável, equilibrada e segura, alinhada às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando a cultura alimentar local e contribuindo para o desenvolvimento educacional e social das crianças.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 308-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Produto Ação Estudantes atendidos	Unidade Ação unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	-----------------------	---	--------------------------------------	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
---------------------	------------------	--	--------------------	--	-----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Secretaria Municipal de Educação		2.680.898,00	04 anos
----------------------------------	--	--------------	---------

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	622.000,00	653.100,00	685.755,00	720.043,00

Número Sequencial: 2.011

Título: GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Garantir a oferta de transporte escolar seguro, eficiente e adequado aos estudantes da rede pública de ensino, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota existente, bem como da aquisição de novos veículos, equipamentos e tecnologias de gestão de transporte escolar.

Descrição Ação: Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do transporte escolar público, por meio da realização de manutenção preventiva e corretiva da frota existente, bem como do investimento na aquisição de novos veículos adaptados às necessidades dos estudantes. A ação visa promover a acessibilidade, a segurança e a qualidade do serviço, assegurando o acesso regular dos alunos da rede pública às escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

verificar se o acesso é necessário para o acesso a essas informações, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Estudantes atendidos	unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação	10.315.874,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	2.393.405,00	2.513.075,00	2.638.729,00	2.770.665,00

Número Sequencial: 2.012

Título: GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, infraestrutura e suporte pedagógico às escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, por meio da manutenção física e da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das escolas municipais de Ensino Fundamental, incluindo reparos em instalações elétricas, hidráulicas, coberturas, pisos, muros, quadras e demais ambientes escolares. Inclui também a aquisição de equipamentos pedagógicos, mobiliário escolar (carteiras, quadros, mesas, armários), computadores, recursos tecnológicos e materiais permanentes necessários ao funcionamento administrativo e pedagógico das unidades de ensino. Essa ação visa garantir um ambiente escolar seguro, adequado e motivador, fortalecendo as condições para o desenvolvimento dos estudantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação Estudantes atendidos	Unidade Ação unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação	Custo do Projeto 12.707.213,77	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	--	--------------------------------	----------------------------	-----------

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.948.223,77	3.095.635,00	3.250.417,00	3.412.938,00

Número Sequencial:	2.013
--------------------	-------

Título: GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Finalidade:

Garantir o pleno funcionamento da creche municipal, assegurando infraestrutura adequada, recursos materiais e humanos, e apoio às atividades pedagógicas e de cuidado, com vistas ao desenvolvimento das crianças de 0 a 3 anos e ao fortalecimento da política pública de educação infantil.

Descrição Ação:

Esta ação contempla a manutenção do funcionamento regular da creche da rede municipal de ensino, incluindo despesas com estrutura física, aquisição de equipamentos e mobiliários infantis, materiais pedagógicos, brinquedos, utensílios, produtos de higiene, além da melhoria dos espaços de alimentação, descanso e recreação.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Produto Ação Estudantes atendidos	Unidade Ação unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação	Custo do Projeto 2.300.313,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	--	-------------------------------	----------------------------	-----------

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	533.700,00	560.385,00	588.404,00	617.824,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.014
--------------------	-------

Título: GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Finalidade:

Assegurar o funcionamento e a qualidade da oferta da pré-escola no município, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos e equipamentos, e apoio às práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de crianças de 4 a 5 anos de idade.

Descrição Ação:

Esta ação contempla o suporte às unidades de pré-escola da rede municipal de ensino, garantindo o ambiente físico e os recursos necessários para o atendimento adequado às crianças. Envolve a aquisição de mobiliário infantil, materiais pedagógicos, brinquedos educativos e equipamentos tecnológicos. Também inclui investimentos em melhoria dos espaços de aprendizagem, salas de aula, patios, áreas de recreação, climatização e acessibilidade, bem como apoio às atividades pedagógicas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Estudantes atendidos	unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.323.107,00	04 ANOS	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	771.000,00	809.550,00	850.028,00	892.529,00

Valor Total do Programa:	8.477.881,23	8.505.345,00	8.930.613,00	9.377.143,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 009 - ESPORTE E LAZER - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: NECESSIDADE DE NOVAS INFRAESTRUTURAS;
FALTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA CONDUÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER; FALTA DE MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS JÁ EXISTENTES; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER; FALTA DE UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DOS PRATICANTES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

5 - Justificativa: EM NOSSO MUNICÍPIO A GRANDE DIFICULDADE PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER SÃO JUSTAMENTE A FALTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL. PRECISAMOS ADEQUAR AS ESTRUTURAS EXISTENTES PARA QUE POSSA HAVER O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES DE LAZER.

6 - Objetivo: PROMOVER, ORGANIZAR E INCENTIVAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, RECONHECENDO-AS COMO UMA NECESSIDADE BÁSICA DO SER HUMANO E UM DIREITO DO CIDADÃO. ADEQUAR E INCREMENTAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS EXISTENTES; CONSTRUIR E/OU PROMOVER A MELHORIA DE INSTALAÇÕES PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE LAZER; PROMOVER A MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, ADEQUADOS AS RESPECTIVAS PRÁTICAS. CONTRATAR E QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA REALIZAR AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER.

7 - Estratégia: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DOS PRATICANTES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA COORDENAREM E ORIENTAR OS PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE EXISTENTES.

8 - Indicadores:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Repasso ICMS Esportivo		ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00	Fundação João Pinheiro Lei Rob	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Indicador de Ref.: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Finalidade: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Forma de Cálculo: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA, ESPORTE E LAZER

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.004
--------------------	-------

Título: IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE

Finalidade: Promover a prática de atividades físicas e o acesso ao lazer por meio da instalação de academias ao ar livre E parquinhos em espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e

Descrição Ação: Consiste na instalação de academias ao ar livre e parquinhos em espaços públicos, compostas por equipamentos fixos de ginástica e alongamento, destinados à prática gratuita de atividade física pela população e parquinhos infantis. A ação visa fomentar hábitos saudáveis, ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, promover a saúde preventiva e contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos municípios.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Orgão: Todos

Orgão: Todos				Repetição
Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto		
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	100.000,00	01 ano		

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	100,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	

Número Sequencial: 1.005

Título: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLESPORTIVAS

Finalidade:

Proporcionar espaços adequados para a prática de esportes e atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração da comunidade. Incentivar a prática esportiva, melhorar a qualidade de vida das pessoas e oferecer opções de lazer acessíveis a todos.

Descrição Ação:

Construção e expansão de espaços esportivos multifuncionais, destinados à prática de diversas modalidades esportivas, promovendo a saúde, o lazer e a integração da comunidade. Essa iniciativa visa oferecer instalações de qualidade, seguras e acessíveis, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais entre os moradores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITARIO	OBRA E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta			Forma de Implementação - Detalhes		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	
			Obrigatória			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Implementação: Complemento da Ação:		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Unidade Responsável		1.580.581,29	02 anos	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	1,00	1,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	350.000,00	367.500,00	0,00	0,00	

Número Sequencial: 2.016

Título: ESPORTE PARA TODOS, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

Finalidade:

Promover a democratização do acesso ao esporte, garantindo que pessoas de todas as idades e condições físicas possam participar e se beneficiar das atividades esportivas. Assim, ela busca incentivar a inclusão social, melhorar a qualidade de vida, promover a saúde e contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos. É uma ótima iniciativa para criar uma sociedade mais justa, saudável e unida através do esporte. Garantir que o esporte seja acessível a todas as pessoas, independentemente de idade, origem ou condição física. Ela busca promover a inclusão social, incentivando a participação de todos nas atividades esportivas, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e a saúde. Incluindo melhorias na infraestrutura nos campos de futebol da zona rural, uma iniciativa que promove a igualdade, a diversidade e o bem-estar, ajudando a construir uma sociedade mais unida, saudável e feliz através do esporte.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

Orgão: Todos							1 - Orçamento Fiscal				
Atividade		27-DESPORTO E LAZER		812-DESPORTO COMUNITÁRIO		POPULAÇÃO BENEFICIADA		PERCENTUAL		Orçamentária	
Base Legal											
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes			Origem da Ação		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988				
Direta		Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS						

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	826.250,00	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	70,00	80,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	191.700,00	201.285,00	211.349,00	221.916,00
Valor Total do Programa:	641.700,00	568.785,00	211.349,00	221.916,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 010 - SAÚDE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Falta de coordenação efetiva da Atenção Primária; Dificuldade de acesso a serviços para efetiva melhora na situação de saúde da população; Grande demanda de procedimentos de MAC.
- 4 - Público Alvo: População do Município.
- 5 - Justificativa: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado.
- 6 - Objetivo: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado, fortalecendo a assistência básica, garantindo a atenção especializada, promovendo a vigilância em saúde e a assistência farmacêutica, através de uma gestão eficiente e eficaz.
- 7 - Estratégia: Busca ativa através das ESF, criando diagnóstico situacional, trabalhar a prevenção, suprimindo as necessidades e demandas em relação as doenças da população.
- 8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de cobertura da população por equipes da estratégia saúde da família	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:	Número de equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas X 3.000 X 100 / População residente					
Percentual de cobertura da população por equipes de saúde bucal	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:	Número de Equipes de Saúde Bucal Implantadas X 3.000 X 100 / População residente					
Número de contribuições efetuadas ao CONASEMS	ANUAL	UNIDADE	12,00	12,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade: NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS REALIZADAS / NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELO CONASEMS

Forma de Cálculo:	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	80,00		
Percentual da assistência farmacêutica qualificada para os serviços afins, com ênfase no uso racional de medicamentos pela população e com acesso aos medicamentos da REMUME.						

Indicador de Ref.:

Finalidade: PROGRAMA DE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS IMPLANTADO E MEDICAMENTOS DA REMUME DISPONIBILIZADOS / AF QUALIFICADA COM IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE USO RACIONAL DE

Forma de Cálculo:	ANUAL	PERCENTUAL	85,00	0,00		
Metas pactuadas com os entes Federal e Estadual referentes ao VISA e Controle de Zoonoses cumpridas.						

Indicador de Ref.:

Finalidade: METAS PACTUADAS COM ESTADO E UNIÃO CUMPRIDAS / METAS PACTUADAS

Forma de Cálculo:	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		
Adesão aos programas de Vigilância em Saúde estabelecidas pelos entes Estadual e Federal pertinentes ao município						

Indicador de Ref.:

Finalidade: PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AFETOS AO MUNICÍPIO ADERIDOS PELA GESTÃO / PROGRAMAS AFETOS AO MUNICÍPIO DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO E UNIÃO

Forma de Cálculo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Percentual de atendimentos às demandas de TFD				ANUAL	PERCENTUAL	80,00	80,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: DEMANDAS DE ATENDIMENTOS AO TFD ATENDIDAS / DEMANDAS DE ATENDIMENTOS REGISTRADAS NO TFD							
Percentual de reuniões ordinárias do CMS realizadas				ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: Nº DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS / Nº DE REUNIÕES PREVISTAS							
Percentual das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde cumpridas				ANUAL	PERCENTUAL	90,00	0,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: NÚMERO PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL CUMPRIDAS / NÚMERO PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Percentual Adesão ao Programa Mais Médicos				ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: Nº MÉDICOS DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO / Nº DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO PERMITIDAS PELO PROGRAMA							
Nº de Protocolo Assistencial para encaminhamentos aos serviços de Média e Alta Complexidade				ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: NÚMERO DE PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA ENCAMINHAMENTOS AOS SERVIÇOS DE MAC ELABORADO E IMPLANTADO							
Manutenção do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISSUL-SAMU				ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: MUNICÍPIO PARTICIPANDO DO CISSUL-SAMU PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							
Manutenção do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde para acesso a consultas e exames				ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador de Ref.:							
Finalidade:							
Forma de Cálculo: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIS PARA ACESSO A CONSULTAS E EXAMES							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:				Unidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				Subunidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

10 - Ações:

Número Sequencial:		2.017	
Título: PROGRAMA MAIS MEDICOS			
Finalidade: AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.			
Descrição Ação: AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.			
Classificação	Função	Subfunção	Origem da Ação
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	
Direta		Obrigatória	
		Base Legal	
		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação:	
Complemento da Ação:	
Unidade Responsavel	Custo do Projeto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	206.886,00
Duração do Projeto	
04 anos	
Repetição	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00

Número Sequencial:	2.018
Título:	GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA E AGENTES COMUNITÁRIOS
Finalidade:	Garantir a organização, coordenação e fortalecimento das atividades da atenção básica e dos agentes comunitários de saúde, promovendo a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o acompanhamento contínuo da população para a prevenção de doenças e promoção da saúde no âmbito municipal.
Descrição Ação:	Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à gestão e ao fortalecimento da atenção básica, incluindo os programas de Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e o trabalho dos agentes comunitários de saúde (ACS). A ação envolve a capacitação de profissionais, o monitoramento da execução das ações, a articulação com demais serviços de saúde e a aquisição de insumos e equipamentos necessários para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029

Órgão: Todos

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.111.940,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.274.137,00	3.437.844,00	3.609.736,00	3.790.223,00

Número Sequencial:	2.019
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
Finalidade: Planejar, coordenar e supervisionar as ações de assistência odontológica no âmbito da atenção básica, garantindo a organização, ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal, com foco na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde oral da população.

Descrição Ação: Executar o planejamento, coordenação, monitoramento e supervisão das ações de assistência odontológica no âmbito da atenção básica, por meio da Estratégia Saúde da Família e demais serviços de saúde bucal. A ação inclui a oferta de atendimentos preventivos, curativos e reabilitadores, ações educativas, capacitação das equipes, além da aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde bucal, visando a ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.429.242,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	795.625,00	835.406,00	877.176,00	921.035,00

Número Sequencial:	2.020
--------------------	-------

Título: PART. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: ACESSO AMPLIADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MAC.
Descrição Ação: PART. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		

Detalhe da Implementação:	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Complemento da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.555.854,00	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Físicas				
Metas Financeiras	825.000,00	866.250,00	909.563,00	955.041,00

Número Sequencial: 2.021

Título: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM O CISSUL - SAMU
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO SAMU

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENDIMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012			

Detalhe da Implementação:	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Complemento da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	158.856,67	04 anos	

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Físicas				
Metas Financeiras	36.856,67	38.700,00	40.635,00	42.667,00

Número Sequencial:		2.022			
Título: CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS					
Finalidade: CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS.					
Descrição Ação: CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS.					
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN	Orçamentária
Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal					
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	
Direta		Obrigatória		EMENDA AO ORÇAMENTO	
Base Legal					
LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS					

Detalhe da Implementação:		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição
Complemento da Ação:		12.931,00		1 ano		
Unidade Responsavel						
Secretaria municipal de saúde						

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00

Número Sequencial:	2.023
--------------------	-------

Título: GESTÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD

Finalidade: Garantir a gestão eficiente do transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando a mobilidade segura e adequada dos usuários do sistema de saúde, incluindo a aquisição de veículos novos para a renovação e ampliação da frota, com o objetivo de promover o acesso oportuno aos serviços de saúde especializados fora do município.

Descrição Ação: Realizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o atendimento seguro, eficiente e humanizado dos usuários do sistema de saúde. Inclui a gestão administrativa e operacional da frota de veículos, a aquisição de veículos novos para renovação e ampliação da frota, a manutenção dos veículos existentes, e a articulação com serviços de saúde para assegurar o acesso oportuno e contínuo aos tratamentos especializados fora do município.

usuários do sistema de saúde, inclui a gestão administrativa e financeira do município, a articulação com serviços de saúde para assegurar o acesso oportuno e contínuo aos tratamentos especializados fora do município.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação		Origem da Ação		Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		
Direta	Forma de Implementação - Detalhes		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			
	Obrigatória					

Detalhe da Implementação:		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.872.545,00	04 anos
-------------------------------	--	--------------	---------

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	1.362.500,00	1.430.625,00	1.502.156,00	1.577.264,00

Número Sequencial:	2.024
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC

Finalidade:

Planejar, coordenar e supervisionar a assistência à saúde de média e alta complexidade, garantindo a organização dos serviços especializados, a integração das redes de atenção e a eficiência na utilização dos recursos públicos, incluindo a aquisição de equipamentos necessários para o aprimoramento da infraestrutura e a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, visando assegurar o acesso e a continuidade do tratamento especializado à população.

Descrição Ação:

Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), assegurando a organização e a integração da rede assistencial especializada. Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos recursos financeiros, humanos e materiais, a implementação de protocolos clínicos e administrativos, e a aquisição de equipamentos e insumos essenciais para o fortalecimento da infraestrutura e a melhoria da qualidade dos atendimentos oferecidos à população, visando garantir o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde especializados, inclui também a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, quando necessário, para garantir o acesso e a continuidade do tratamento especializado.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Produto Ação POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012			

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.051.421,05	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	8.364.356,05	8.782.574,00	9.221.703,00	9.682.788,00

Número Sequencial:	2.025
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Finalidade:

Garantir o acesso contínuo e equitativo da população aos medicamentos e insumos essenciais, por meio da qualificação da assistência farmacêutica municipal, contemplando a aquisição, distribuição e armazenamento de medicamentos, bem como a manutenção e adequação da estrutura física e dos equipamentos da farmácia pública municipal.

Descrição Ação:

A ação compreende a execução de atividades relacionadas à estruturação e operacionalização da assistência farmacêutica no município, com foco na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento da população no âmbito do SUS. Inclui ainda a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física da farmácia municipal, aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para o adequado funcionamento dos serviços farmacêuticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Órgão: Todos

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Produto Ação POPULAÇÃO BENEFICIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Custo do Projeto 3.118.376,00		Duração do Projeto 04 anos	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	723.500,00	759.675,00	797.659,00	837.542,00

Número Sequencial: 2.026

GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Título: Desenvolver e fortalecer as ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, por meio da execução de atividades de prevenção, fiscalização, educação em saúde e aquisição de equipamentos, com o objetivo de reduzir riscos à saúde pública e promover a segurança sanitária da população.

Finalidade: Executar atividades relacionadas à vigilância sanitária e ao controle de zoonoses, abrangendo a fiscalização de produtos, serviços e ambientes com potencial risco à saúde pública, o monitoramento e controle de agravos transmitidos por animais, além da realização de ações educativas e aquisição de equipamentos, insumos e materiais necessários à estruturação e ao funcionamento dos serviços. A ação visa garantir a segurança sanitária da população, prevenir doenças e promover a saúde pública no território municipal.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 304-VIGILANCIA SANITARIA	Produto Ação POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:	Custo do Projeto 2.437.376,00		Duração do Projeto 04 anos	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	565.500,00	593.775,00	623.464,00	654.637,00	

Número Sequencial:	2.027
--------------------	-------

Título: GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade:

Monitorar, analisar e intervir nos fatores determinantes e condicionantes relacionados à ocorrência de doenças e agravos à saúde, por meio da detecção precoce, notificação, investigação, prevenção e controle de surtos, epidemias e eventos de importância em saúde pública, promovendo a proteção e a resposta oportuna às demandas epidemiológicas da população.

Descrição Ação:

Executar e qualificar as atividades de vigilância epidemiológica voltadas à detecção, notificação, investigação, análise e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória, surtos, epidemias e eventos de interesse em saúde pública. A ação inclui a realização de ações de campo, capacitação de equipes, coleta e processamento de dados, produção de informações epidemiológicas, bem como a aquisição de insumos, equipamentos e tecnologias que contribuam para a resposta rápida e efetiva frente às demandas do município.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Produto Ação POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Custo do Projeto 1.551.645,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	----------------------------------	-------------------------------	-----------

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00

Número Sequencial:	2.028
--------------------	-------

Título: CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Finalidade: FORTALECER O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

Descrição Ação: FORTALECER O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação CONSELHO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------------------------	---------------------------	---

Base Legal

Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

Origem da Ação
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS

Forma de Implementação - Detalhes
Obrigatória

Forma de Implementação
Direta

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:		Duração do Projeto		Repetição	
Unidade Responsável		Custo do Projeto			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		04 anos			
		8.620,00			

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00

Número Sequencial:	2.029
--------------------	-------

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Finalidade: Planejar, coordenar, supervisionar e apoiar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a organização e o funcionamento do sistema de saúde, a gestão eficiente dos recursos públicos, a implementação das políticas de saúde no âmbito municipal e a aquisição de equipamentos necessários para a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços prestados.

Descrição Ação: Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento eficiente do sistema local de saúde. Inclui a gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais, a implementação das políticas públicas de saúde, o fortalecimento da capacidade institucional e a aquisição de equipamentos e insumos essenciais para a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação		Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012	
Direta			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			
Forma de Implementação - Detalhes						
Obrigatoria						

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto		Duração do Projeto		Repetição	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.607.627,00		04 anos			

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	605.000,00	635.250,00	667.013,00	700.364,00

Valor Total do Programa:	16.965.474,72	17.813.749,00	18.704.438,00	19.639.660,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1 - Programa (Denominação): 012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Conhecer as demandas e suas potencialidades para planejar o atendimento de famílias/indivíduos com seus direitos violados, objetivando prevenir essas situações de vulnerabilidade e risco social. Atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos, realizando uma gestão eficiente da Política de Assistência Social. Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município.

4 - Público Alvo: Executar a Política de Assistência Social de forma que sua efetividade garanta direitos a população, principalmente ao público mais vulnerável.

5 - Justificativa: Planejar, coordenar, financiar e executar a Política de Assistência Social no município em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, englobando políticas setoriais como criança/adolescente, pessoas com deficiência, pessoas idosas, dentre outras direcionadas a garantia de direitos.

6 - Objetivo: Criar serviços, programas, projetos e benefícios que visam a garantia de direitos, diminuindo a vulnerabilidade e risco social da população.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Indicador de Ref:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
FAMÍLIAS EXTREMAMENTE POBRES NO CADASTRO ÚNICO PÓS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO		ANUAL	PORCETAGEM	14,97	16,58	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL

Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL

Finalidade: FAMÍLIAS POBRES COM PERFIL PARA RECEBEREM BOLSA FAMÍLIA

Forma de Cálculo:	ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL	ANUAL	PORCENTAGE	23,84	31,25	ATLAS DO DESENV. HUMANO	ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
TRANSPERÊNCIA PER CAPITA DO BOLSA FAMÍLIA - RAIS			M				

Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL.

Finalidade: FAMÍLIAS POBRES COM PERFIL PARA RECEBEREM BOLSA FAMÍLIA.

Forma de Cálculo:	ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL	ANUAL	PORCENTAGE	63,58	68,67	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
FAMÍLIAS VULNERÁVEIS À POBREZA NO CADASTRO ÚNICO PÓS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO			M				

Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL

Finalidade: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE ESTÃO NO PERFIL PARA SER CADASTRADAS NO CADÚNICO.

Forma de Cálculo:	ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL	ANUAL	FAMÍLIAS	400,00	507,00	IBGE	IBGE
FAMÍLIAS POBRES PERFIL CADÚNICO							

Indicador de Ref.: CENSO 2022 (NÚMERO DE FAMÍLIAS EXISTENTE NO MUNICÍPIO)

Finalidade: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE ESTÃO NO PERFIL PARA SER CADASTRADAS NO CADÚNICO.

Forma de Cálculo:	ADOTADO PELO IBGE	ANUAL	FAMÍLIAS	170,00	207,00	IBGE	IBGE
FAMÍLIAS POBRES PERFIL BOLSA FAMÍLIA							

Indicador de Ref.: CENSO 2010 (NÚMERO DE FAMÍLIAS EXISTENTE NO MUNICÍPIO)

Finalidade: FAMÍLIAS POBRES COM PERFIL PARA RECEBEREM BOLSA FAMÍLIA

Forma de Cálculo:	ADOTADO PELO IBGE.	ANUAL	PORCENTAGE	5,32	7,55	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE TIVERAM FILHOS - DATASUS			M				

Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL

Finalidade: APRESENTAR ADOLESCENTES QUE TIVERAM FILHOS ENTRE 15 A 17 ANOS.

Forma de Cálculo: ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Orgão: Todos							
FAMÍLIAS POBRES NO CADASTRO UNICO PÓS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO UNICO		ANUAL	PORCENTAGE M	47,63	56,58	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL							
Finalidade: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE ESTÃO NO PERFIL PARA SER CADASTRADAS NO CADUNICO							
Forma de Cálculo: ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL		ANUAL	PORCENTAGE M	8,52	10,95	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
ANALFABETOS COM 15 ANOS OU MAIS DE IDADE NO CADASTRO UNICO - CADASTRO UNICO							
Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL							
Finalidade: CRIANÇAS QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA, JOVENS QUE NÃO ESTUDAM, NÃO TRABALHAM, APRESENTAM GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.							
Forma de Cálculo: ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL		ANUAL	PORCENTAGE M	498,14	552,74	ATLAS DO DESENV. HUMANO	ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
TRANSFERÊNCIA PER CAPITA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA -RAIS							
Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL							
Finalidade: DEMONSTRAR AS INFORMAÇÕES SOCIAIS DE PESSOAS VULNERÁVEIS À POBREZA.							
Forma de Cálculo: ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL		ANUAL	PORCENTAGE M	19,12	25,94	ATLAS DE DESENV. HUMANO	ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL
PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E COLETAS DE LIXO ADEQUADOS - CADASTRO UNICO							
Indicador de Ref.: APRESENTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL							
Finalidade: FAMÍLIAS SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E COLETA DE LIXO.							
Forma de Cálculo: ADOTADO PELO ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:		Unidade		Subunidade			
SEC MUN DESENV ECON, SOCIAL, AMBIENTAL E DE TURISMO				SEC MUN DESENV ECON., SOCIAL E AMBIENTAL			
10 - Ações:							
Número Sequencial:		2.037					
Título: GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Finalidade: Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios como forma de prevenção à situações de vulnerabilidade e risco social. (PAIF, SCFV e benefícios eventuais, dentre outros). Bem como a estruturação dos equipamentos que irão ofertar tais serviços.							
Descrição Ação: Ofertar O PAIF que visa acompanhar as famílias com o objetivo de trabalhar a prevenção às situações de risco social; o SCFV que tem como objetivo desenvolver projetos que incentivem a convivência e o fortalecimento de vínculos, dentre outros serviços com a mesma finalidade, prevenção a vulnerabilidade e risco social; os benefícios eventuais, que são auxílios concedidos a população em situações específicas de vulnerabilidade e risco social, como forma de provisões suplementares e temporárias. Prover a ampliação, manutenção e estruturação dos órgãos e equipamentos que ofertam os serviços da Proteção Social Básica.							
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação		Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	USUÁRIOS ASSISTIDOS		PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Detalhe da Implementação: Desenvolvimento das atividades do PAIF, do SCFV, dos Benefícios Eventuais dentre outros serviços, programas e projetos que objetivam prevenção e atendimento às situações de vulnerabilidade e risco social.

Implementação: Complemento da Ação:		Custo do Projeto		Duração do Projeto	Repetição
Unidade Responsável					
Fundo Municipal de Assistência Social		1.175.430,00		04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Metas Financeiras	398.000,00	417.900,00	438.795,00	460.735,00

Número Sequencial: 2.038

GESTÃO DO SUAS E SEUS PROGRAMAS

Título: Desempenhar a Gestão da Política de Assistência Social e do Programa Federal Bolsa Família no município, seguindo as legislações específicas existentes, oferecendo a população um atendimento eficaz e de qualidade, focado no público da Assistência Social, população que apresenta vulnerabilidade e risco social. Ampliando, mantendo e estruturando os órgãos que gerenciam tais ações.
Finalidade: Gerenciar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e da Gestão do Programa Federal Bolsa Família no município, buscando a efetivação da Política Municipal de Assistência Social que garanta o acesso aos direitos sociais básicos e a proteção social para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social. Ampliando, mantendo e estruturando os órgãos que gerenciam tais ações.

Descrição Ação: Gerenciar as ações do Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), visando a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades em saúde.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	USUARIOS ASSISTIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da Implementação: Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Programas Federais como o Bolsa Família.

Implementação: Complemento da Ação:		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Unidade Responsável				
Fundo Municipal de Assistência Social		1.397.762,00	04 anos	

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	324.297,00	340.512,00	357.538,00	375.415,00

Número Sequencial: 2.039

Título: GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Finalidade: Atender e/ou encaminhar famílias/indivíduos com rompimento de vínculos, vínculos enfraquecidos e com direitos violados. Convênir com Entidades Socioassistenciais que ofertam os serviços Centro-Dia e Acolhimento Institucional para Idosos, Crianças e Adolescentes.

Descrição Ação: Ofertar e/ou convênir com Entidades Socioassistenciais que ofertam os serviços da Proteção Social Especial.

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Produto Ação USUÁRIOS ASSISTIDOS	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	USUÁRIOS ASSISTIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Base Legal						
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)						

Serviços Específicos da Proteção Social Especial que são ofertadas por Entidades Socioassistenciais.

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:					
Unidade Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social	Custo do Projeto 2.241.265,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição		

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Físicas	520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00
Metas Financeiras				

Número Sequencial:	2.040
--------------------	-------

GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Assegurar o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, por meio do suporte técnico, administrativo, operacional e estrutural necessário ao desempenho de suas atribuições legais na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de apoio técnico e operacional, capacitações, deslocamentos e demais recursos necessários para garantir o pleno funcionamento do órgão. Visa fortalecer a atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando condições adequadas para o exercício de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Produto Ação CONSELHO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988						

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:					
Unidade Responsavel Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	Custo do Projeto 769.789,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição		

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Físicas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Metas Financeiras	178.600,00	187.530,00	196.907,00	206.752,00
Valor Total do Programa:	1.420.897,00	1.491.942,00	1.566.540,00	1.644.867,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:
- 4 - Público Alvo:
- 5 - Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 6 - Objetivo:
- 7 - Estratégia:

8 - Indicadores:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
	Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.003
--------------------	-------

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Descrição Ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.724.050,00	04 anos	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

Valor Total do Programa:	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029

Órgão: Todos

Valor Total Geral do Programa:	43.681.287,00	45.813.923,00	47.091.898,75	49.446.495,95
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------